

Termo de Referência 76/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2023	927570-SEC. DE EST. DA POLICIA MILITAR DO EST. DO RJ	RODRIGO GONCALVES CAIAFA SOARES	16/04/2024 11:33 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		350096/001005/2022

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MÁQUINA DE GRAVAÇÃO A LASER DE FIBRA 30W E 4º EIXO (EIXO ROTATIVO)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 01				
1	MÁQUINA DE GRAVACAO (MARCACAO) A LASER –APLICACAO: ALUMINIO, ACO INOXIDAVEL, LATAO, COBRE, POLIAMIDA, ABS, PVC, LENTE: 200 X 200 MM, LARGURA DE PULSO: 2 - 500 NS, FREQUENCIA: 1 - 2000 KHZ, PROFUNDIDADE GRAVACAO: ≤ 1.5 MM, POTENCIA: 30 W, ALIMENTACAO: 220 V, ACOMPANHA: FONTE, SOFTWARE, SCANNER, PLACA DE CONTROLE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	180406	UN	01
2	EIXO ROTATIVO- APLICAÇÃO: MATERIAIS OU OBJETOS CILÍNDRICOS. LIGAÇÃO DO MOTOR: 4 VIAS "4 FIOS" NO DRIVER DA MÁQUINA. DIÂMETRO DE ABERTURA: DE 5 A 80MM COMPRIMENTO DO CORPO DO MOTOR: 76 MM ACOMPANHA: 2 JOGOS DE CASTANHAS PARA FIXAÇÃO INTERNA OU EXTERNA DOS OBJETOS. AJUSTE: DE ÂNGULO FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	185563	UN	01

1.2. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. A pretensa aquisição será realizada por Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, conforme prevê o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, efetuada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme previsto no inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/21.

PARCELAMENTO DO OBJETO

1.6. Considerando o exposto no ETP, tópico 15, in verbis:

"A opção a ser acolhida nesta aquisição será 01 lote de objetos similares entre por adjudicação por itens, na forma conforme o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que dispõe os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/21. O embasamento e as justificativas para a escolha supracitada será realizado conforme o exposto no Enunciado nº 45, no qual é orientação a ser seguida nos casos em que essa forma de aglutinação dos itens for entendida como a que mais atende ao interesse público, nos seguintes termos:

Enunciado n.º 45 - PGE: Recomendação de divisão do objeto a ser contratado:

1. O objeto da contratação deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, priorizando-se a admissão da adjudicação por item e não por preço global, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, na forma dos arts. 15, inciso IV e 23, §1º da Lei n.º 8.666 /93 e do art. 13, inciso IV, Decreto estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019.

2. As exigências de habilitação devem se adequar a essa divisibilidade.

3. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade.

1.6.1 Ademais, some-se ao Enunciado nº 45, a Súmula nº 247 do TCU, que preceitua: O agrupamento dos itens neste caso visa uma aquisição proveniente de um mesmo fornecedor, para que se obtenham itens com a mesma interface de software, acoplagem, qualidade do material, durabilidade, compatibilidade estrutural, haja vista que licitantes diferentes para os itens que compõe este processo resultariam em possíveis incompatibilidades dos itens, ocasionando ônus e prejuízos a administração pública.

1.6.2 Como reforço, repisa-se que o agrupamento em lote é prática usual do mercado, em se reunir em lotes os objetos que guardam semelhança entre si, quando licitados pela mesma empresa, trariam a perfeita execução laboratorial, pelas inegáveis vantagens operacionais ou pela necessária padronização para o caso concreto. Como reforço, cite-se ainda a corte de contas federal

1.6.3 Assim sendo é seguro afirmar que há vantajosidade de aquisição dos objetos de forma conjunta, sob o enfoque da inviabilidade técnica e econômica."

1.7. Não houve a utilização da especificação do bem conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

1.8. A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou da data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Tópicos 02 e 17 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições mínimas para elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA para aquisição de 01(uma) MÁQUINA DE GRAVAÇÃO A LASER DE FIBRA 30W e 01(um) EIXO ROTATIVO (4º EIXO) PARA MÁQUINA DE GRAVAÇÃO DE FIBRA A LASER 30W destinada à Secretaria de Estado de Polícia Militar. Assim sendo o presente estudo tem intuito de sanar pendência dos armamentos doados por Órgãos e/ou Entidades Nacionais e Internacionais, material bélico esse que hoje consta como carga da Corporação e a ainda carecem de gravação /marcação em seu corpo (armação) a inscrição da corporação “SEPM”.

2.2.2. Esta demanda encontra-se inserida no processo SEI nº 350096/001005/2022, oriundo da Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento - SEPM, o qual reúne todas as informações pertinentes, inclusive a determinação de confecção desta Nota Técnica Preliminar, pelo Sr. Subdiretor Geral de Apoio Logístico, Ten Cel PM Luciana Arouche Martins Cardeal de Souza, ID. Funcional nº 2415266-8, Ordenadora de Despesas Secundária, conforme Resolução SEPM nº 2264 de 17/02/2022 publicada no DO nº 034 de 21/02/22.

2.2.3. No contexto da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), objetivamos fortalecer a estrutura logística através da modernização e padronização dos processos. Isso inclui manter uma relação sólida e confiável com as instituições doadoras, reforçando o compromisso da SEPM com os acordos estabelecidos. Como resultado, garantimos que o armamento utilizado pelos policiais militares esteja em plena conformidade com as leis e normas vigentes.

2.2.4. Além disso, buscamos oferecer soluções que sejam não apenas vantajosas, mas também adequadas às necessidades da Administração Pública. Nosso objetivo é aumentar a disponibilidade de material bélico para o efetivo serviço na corporação, permitindo que o Policial Militar execute sua missão de servir e proteger com segurança, eficácia e respeito à defesa da vida, da integridade física e da dignidade humana.

2.2.5. É importante destacar o decreto nº 45, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Boletim da PM nº 190, de 28 de dezembro de 2018, que instituiu a Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA). Este decreto delineia a missão da DMSA de antecipar e fornecer os recursos necessários para a logística de armas, incluindo a tarefa de catalogar e padronizar o armamento utilizado na SEPM.

2.2.6. Conforme o Plano Estratégico 2020-2024 da SEPM, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu como objetivos estratégicos:

- Item 3: Otimizar a capacidade operacional;
- Item 4: Renovar a capacidade logística e estrutural das diversas organizações;
- Item 6: Aprimorar e valorizar o efetivo policial.

2.2.7. Para alcançar esses objetivos, a Secretaria de Estado de Polícia Militar criou a Comissão de Padronização de Armamento da SEPM, conforme divulgado no Boletim da PM nº 115, de 27 de junho de 2019. Esta comissão é dedicada à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, visando a melhoria contínua da qualidade do armamento e dos serviços prestados à sociedade.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em **TÓPICO 12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** do Estudo Técnico Preliminar 57/2023.

3.2. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS encontram-se pormenorizadas no ANEXO I.

4. Requisitos da contratação

SUSTENTABILIDADE:

4.1 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada, conforme modelo constante no Anexo III, ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

4.2.1. Com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólido.

4.2.2. Solicita-se que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.4 O órgão contratante, sempre que possível, faz uso da logística reversa dos bens, quando do término de sua vida útil, as empresas contratadas são obrigadas a efetuarem o recebimento dos equipamentos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 (que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

AMOSTRA

4.3. Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto.

4.3.1. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

4.3.2. Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Compras Diretas, Tel.: (021) 2333-2697 / 2333-2699, email: pesquisademercado_dlp@pmerj.rj.gov.br

4.3.3 Os folders serão analisados por representantes da **Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA /SEPM)**, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

4.3.4. A proposta será desclassificada no caso de reprovação, devendo a Contratante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

4.3.5. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

4.5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, modelos ou a vedação de contratação de marca ou produto.

4.6. COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

4.6.1. O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

4.7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

4.7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.7.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 4.8.3 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. Modelo de execução do objeto

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados após a retirada da nota de empenho, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA /SEPM)**, localizada na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, Rio de Janeiro – RJ, CEP-24.030-012.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.8. A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de FORMA ÚNICA.

5.9. A empresa deverá comunicar à Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA/SEPM, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto por escrito, através do e-mail etp_dmsa@pmerj.rj.gov.br ou pelos telefones (21)2333-5996 e (21) 23336023.

5.10. A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10h e 17h.

5.11. Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

ENTREGA TÉCNICA

5.12. Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

5.13. Os ensaios práticos serão realizados na Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA/SEPM), localizada na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, Rio de Janeiro – RJ, CEP-24.030-012.

5.14. A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto.

5.15. A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.16. O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.17. Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.18. A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto entregue.

GARANTIA DO OBJETO

5.19. O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

5.19.1 Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição dos objetos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação formal.

5.19.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.13. Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

6.13.1 Assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.13.2 Receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

6.15. O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

6.16. O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

6.17. O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantagem para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

6.18. O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no instrumento contratual ou na legislação de regência.

7. Critérios de medição e pagamento

PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

FORMA DE PAGAMENTO

7.2. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. cabendo ressaltar que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

7.2.1. No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7.3. O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

7.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

8.3. O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

8.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

8.6. Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

8.7. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar diretamente atrelado à segurança devido seu uso direto no armamento bélico que é fundamental ao Policial Militar quando no desempenho de sua atividade fim.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.646,33

9.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado.

11. Obrigações da Contratada

11.1. Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

11.2. Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos objetos, acompanhado de seu manual de instruções, em língua portuguesa, contendo, entre outros, orientações quanto ao seu correto manuseio, identificações de suas características, soluções de panes e vida útil;

11.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

11.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

11.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

11.7. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação

11.8. Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de Recall referentes ao objeto do futuro Contrato.

11.9. A CONTRATADA deverá observar o Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS – “Desktop com sistema operacional e software de operação do equipamento, ambos instalados, atualizados e com licença perpétua”, para fins da correta adequação às exigências de especificações, ora estabelecidas.

11.10. Em caso de empresa estrangeira sem representação nacional, designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

11.11. O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 05 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.13. Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL/ Tarifa Externa Comum (NCM /TEC), com o respectivo destaque.

11.14. Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exército Brasileiro, quanto à importação, liberação, despacho e entrega do objeto desta Nota Técnica.

11.15. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembarço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, ou seja, entregue no Local - DAP (*Delivered at Place*), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas nas Especificações Técnicas, que integram este contrato.

11.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas contratações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/21.

11.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

11.18 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

11.19 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento específico ao manuseio e manutenção dos objetos de aquisição;

12. Obrigações da Contratante

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

12.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

12.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

12.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

13. Gestores e Fiscais do Contrato

Gestor e Gestor substituto do contrato desta aquisição

13.1 Agente público responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais fatos gerenciais dos atos dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados (Art. 12, incisos I a XXIII do Decreto nº 45.600/2016).

GESTOR: Maj PM RG 77.320 Alexander **Fortunato** de Magalhães - Id. Func.: 2445993-3

GESTOR SUBSTITUTO: Cap PM RG 81.110 Luiz Adriano **Travaglia** Ferreira - Id. Func.: 4211430-6

13.2 FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO DESTA AQUISIÇÃO

Agente público ou comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados para o acompanhamento da execução do objeto do contrato (Art. 13, incisos I a XLI do Decreto nº 45.600/2016).

FISCAL: 3º SGT PM RG 88.339 – **Douglas** de Souza Ferreira - Id. Func.: 4377440-7 FISCAL: CB PM RG 106.764 – Pablo Viannay dos Santos **Fonseca** – Id. Func.: 5095422-9 FISCAL: CB PM RG 102.023 – Diego Barbosa de **Medeiros** – Id. Func.: 5024858-8 FISCAL: CB PM RG 95.774 – Carlos Eduardo **Alves** de Oliveira – Id. Func.: 4428611-2

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO GONCALVES CAIAFA SOARES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência - Cabo PM RG 107.579



Assinou eletronicamente em 16/04/2024 às 11:33:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.pdf (160.53 KB)
- Anexo II - MAPA DE RISCOS.pdf (13.43 KB)
- Anexo III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.pdf (5.21 KB)
- Anexo IV - Memoria de Calculo.pdf (124.65 KB)

Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.pdf

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Especificações Técnicas

Máquina de gravação a laser por fibra 30W

- 1 Tipo do laser: Laser de Fibra;
 - 2 Potência do Laser: 30 W ou superior;
 - 3 Qualidade do feixe: M2 < 100.000 horas ou superior;
 - 4 Voltagem: 220V/60HZ;
 - 5 Fonte de energia: 24 V;
 - 6 Sistema de Resfriamento: A ar;
 - 7 Área de trabalho mínima de: 110 x 110mm;
 - 8 Profundidade de gravação: 0.7mm ou superior;
 - 9 Profundidade mínima de gravação: 0.05mm;
 - 10 Precisão de repetibilidade: 0.003mm ou superior;
 - 11 Potência da máquina: 500 W ou superior;
 - 12 Temperatura de operação: 0~40°C ;
 - 13 Desktop (Processador: Frequência de 3 GHz ou superiores, Memória RAM: 4gb com frequência de 3200mhz ou superiores, Tipo de Sistema Operacional: Sistema operacional de 64 bits);
 - 14 Monitor (Tamanho da tela: 18 polegadas ou superior, Resolução ideal: 1440 x 900, Taxa de contraste: 600:1 (típica), Luminosidade: 250 cd/m² (típica), Tempo de resposta: 8 ms (típico), Ângulo de visão: 150° / 160° (típico), Suporte para cores: 16,7 milhões de cores, Distância entre pixels: 0,255 mm);
 - 15 Estabilizador (Tipo: Eletrônico, Qtde Voltoampere: 1.500 VA ou superior, Tensão de entrada: 220V, Faixa de operação de entrada:
-

+/- 10%, Tensão de saída: 220V, Faixa de regulação de saída: +/- 5%, Frequência 60HZ - Rendimento > 95%, Distorção harmônica: nula, Tempo de comutação da tensão de saída: nulo, Proteção contra sobre corrente: fusível, Temporizador interno que atua quando o equipamento é ligado e quando há uma queda de energia, evitando os picos de tensão, Forma de onda senoidal, Filtro de linha e harmônica (ruídos da rede elétrica) incorporado, aumentando consideravelmente a vida útil dos componentes eletrônicos, Proteção contra sobre tensão e surtos de energia: DPS interno, Cabo força de entrada de 20A padrão NBR14136, Saída: 04 (quatro) tomadas ou mais de 20A padrão NBR14136);

16 Óculos de proteção para Laser de Fibra (Densidade óptica (od): 4+, 6+, vlt: 28%, Comprimento de onda típico: 1.064 nm; 1.070 nm; 1.080 nm; 1.100 nm, Padrão usado: en 207: 2009 + ac: 2011, Certificação: CE).

Especificações Técnicas

Eixo rotativo (4º eixo) para

Máquina de gravação de fibra alaser 30w

- 1 Aplicação: materiais ou objetos cilíndricos.
 - 2 Ligação do Motor: 4 vias "4 Fios" no Driver da máquina.
 - 3 Diâmetro de Abertura: 5mm a 80mm
 - 4 Comprimento do corpo do motor: 76 mm
 - 5 Acompanha: 02 jogos de castanhas para fixação interna ou externa dos objetos.
 - 6 Ajuste: de ângulo
 - 7 Forma de fornecimento: Unidade
-

Anexo II - MAPA DE RISCOS.pdf

MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE IMPACTO		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso do processo.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Subseção de Compras Diretas.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Subseção de Compras Diretas.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE IMPACTO		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os contratantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico, Diretor de Licitações e Projetos e o Setor Técnico Requisitante para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência e no ETP.	Chefe da Subseção de Compras Diretas.		

2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
-----------	--	---

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico, o Diretor de Licitações e Projetos e o Setor Técnico Requisitante para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Subseção de Compras Diretas.

**Anexo III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL.pdf**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa Contratada _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA
expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Anexo IV - Memoria de Calculo.pdf

1.1 Memória de Cálculo

Em registros aos bancos de dados da 4ª Seção do EMG foi constatado o quantitativo de armamento originário de doações à Corporação e que necessitam de gravação com a inscrição “SEPM”, como segue abaixo:

- **1.180 (mil cento e oitenta) Fuzis M964, Calibre 7,62x51mm;**
- **21 (vinte e um) Fuzis Parafal, Calibre 7,62x51mm;**
- **02 (duas) Metralhadoras Beretta, Calibre 9mm;**

Segundo normas do fabricante do objeto fruto desta ETP, para uma efetiva gravação a laser, todo material antes de ser gravado necessita de limpeza profunda de resíduos como, óleo, poeira, pólvora ou qualquer outro tipo de impureza na superfície, em análise junta a Seção de Armamento desta Diretoria, a mesma seguindo sua metodologia de trabalho mensurou o tempo para tal manutenção (limpeza do armamento) como sendo de:

Tipo de Armamento	Tempo para Realização da Limpeza	Quantidade de Armamento a ser Gravado	Tempo Total para Realização da Limpeza
Fuzis M964, Calibre 7,62x51mm	120 min	1.180	141.600 min
Fuzis Parafal, Calibre 7,62x51mm	120 min	21	2520 min
Metralhadora Beretta, Calibre 9mm	100 min	02	200 min
Tempo total			144.320 min

Foi ainda levado em consideração o tempo aproximado de gravação a laser dos armamentos, levando em conta o tipo de material, a Arte Final (“SEPM”), tamanho e profundidade da gravação, segundo o fabricante e fornecedores como sendo de:

Tipo de Armamento	Tempo para Realização da Marcação a Laser	Quantidade de Armamento a ser Gravado	Tempo Total para Realização da Limpeza
Fuzis M964, Calibre 7,62x51mm	5 min	1.180	5.900 min

Fuzis Parafal, Calibre 7,62x51mm	5 min	21	105 min
Metralhadora Beretta, Calibre 9mm	5 min	02	10 min
Tempo total			6.015 min

Estimativa de horas trabalhadas necessárias ao atendimento da demanda
(Preparação e limpeza do armamento + Tempo de Gravação a Laser)

Tempo Total para Realização da Limpeza	Tempo Total para Realização da Marcação a Laser	Tempo Total Para atendimento da Demanda	Tempo Aproximado em horas
144.320 min	6.015 min	150.333 min	2.505h